



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 489/2015

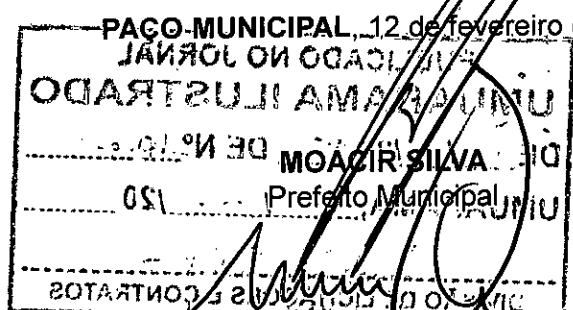
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2015 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2015 – SAÚDE, que trata da aquisição de materiais médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, **com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: **A.D. DAMINELLI – ME**, para os itens 01,05, 31, 43, 100, 153 e 154; **CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens 02, 22, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 54, 55, 62, 78, 88, 92, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 113, 114, 119, 127, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151 e 152; **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, para os itens 19, 27, 37, 57, 58, 59, 60, 61, 89, 90, 91, 99, 101, 112, 128, 129, 130, 131 e 136; **DUOMED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA**, para os itens 11, 15, 18, 44 e 46; **PRO SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME**, para os itens 10, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87; **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, para os itens 9, 13, 24, 36, 38, 39, 40, 49, 52, 63, 64, 74, 98, 106, 109, 116 e 132; **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 20 e 21; **LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens 03, 04, 06, 12, 50, 51, 53, 56, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 97, 115, 140 e 149; **FERREIRA E ANDREA LTDA – ME**, para os itens 08, 29, 96 e 139; **ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA**, para os itens 14, 16, 17, 23, 67, 68, 75, 76, 77, 79, 93, 94, 117, 118, 121, 123, 125 e 126; **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP**, para os itens 07, 26, 28, 45, 47, 48, 69, 95, 105, 108, 120, 122 e 124.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

